



LEI N. 2.306/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 927.835,05 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0024.1.0012		IMPLEMENTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA/PAVIMENTAÇÃO CONV.		15.451.0024.1.0010		IMPLEMENT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00		Obras e instalações	927.835,05	4.4.90.51.00		Obras e instalações	27.835,05
629	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	927.835,05	625	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	27.835,05
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	27.835,05	Ficam utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação VINCULADO ao objeto específico do termo simplificado de convênio – Programa Calha Norte – NE 902738 de 28/12/2007, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).			
	002.002	TRANSF. VOLUNT. UNIÃO - CONV	900.000,00				
							927.835,05

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos especificados na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
Advocacia Geral

---